

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE
SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 57/2024 – SEPLA – RH
RERRATIFICAÇÃO
CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que RERRATIFICA o Edital de Abertura nº 51/2024 – SEPLA – RH, publicado no Diário Oficial de Santos no dia 27 de março de 2024, conforme estabelecido a seguir e anula a publicação ocorrida em 01 de abril de 2024 sob o Edital nº 52/2024 – SEPLA-RH:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 1.5, TABELA I

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (³)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (⁴)
		TOTAL DE VAGAS (¹)	RESERVA PARA PESSOA NEGRAS (²)		
311	Especialista de Educação I Assistente de Direção	10	02	PORTADOR DE DIPLOMA DE PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, GESTÃO DE SISTEMAS OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, OU EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, GESTÃO DE SISTEMAS OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, E COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS ANOS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I OU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS;	R\$ 4.840,91 (nível P) + R\$ 3.633,71 (FTE I) + R\$ 880,00 (auxílio alimentação) = R\$ 9.354,62 40 horas semanais.
312	Especialista de Educação I Coordenador Pedagógico	19	04	PORTADOR DE DIPLOMA DE PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, SUPERVISÃO ESCOLAR, INSPEÇÃO ESCOLAR, GESTÃO DE SISTEMAS OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, OU EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, SUPERVISÃO ESCOLAR, INSPEÇÃO ESCOLAR, GESTÃO DE SISTEMAS OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE E COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS ANOS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I OU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS;	R\$ 4.840,91 (nível P) + R\$ 3.633,71 (FTE I) + R\$ 880,00 (auxílio alimentação) = R\$ 9.354,62 40 horas semanais.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS (³)	VENCIMENTO R\$/ JORNADA DE TRABALHO HORA SEMANAL (⁴)
		TOTAL DE VAGAS (¹)	RESERVA PARA PESSOA NEGRAS (²)		
313	Especialista de Educação I Orientador Educacional	20	04	PORTADOR DE DIPLOMA DE PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, GESTÃO DE SISTEMAS OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, OU EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, GESTÃO DE SISTEMAS OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, E COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I OU PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS;	R\$ 4.840,91 (nível P) + R\$ 3.633,71 (FTE I) + R\$ 880,00 (auxílio alimentação) = R\$ 9.354,62 40 horas semanais.
314	Especialista de Educação II Diretor de Unidade de Ensino	16	04	PORTADOR DE DIPLOMA DE PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, GESTÃO DE SISTEMAS OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, OU EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, GESTÃO DE SISTEMAS OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, E COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I, NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS;	R\$ 4.840,91 (nível P) + R\$ 4.719,46 (FTE II) + R\$ 880,00 (auxílio alimentação) = R\$ 10.440,37 40 horas semanais.
315	Especialista de Educação III Supervisor de Ensino	02	--	PORTADOR DE DIPLOMA DE PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR, INSPEÇÃO ESCOLAR, GESTÃO DE SISTEMAS OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, OU EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR, INSPEÇÃO ESCOLAR, GESTÃO DE SISTEMAS OU NOMENCLATURA EQUIVALENTE, E COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II, NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS;	R\$ 4.840,91 (nível P) + R\$ 6.425,48 (FTE III) + R\$ 880,00 (auxílio alimentação) = R\$ 12.146,39 40 horas semanais.

(¹) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva de vaga para Pessoa Negra.

(²) Reserva de vagas para Pessoa Negra, conforme estabelecida Lei Municipal nº 1.116, de 09 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.522, de 08 de dezembro de 2021.

(³) Os requisitos mínimos exigidos para inscrição serão comprovados por ocasião da nomeação.

(⁴) A carga horária indicada deverá ser cumprida de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábado, domingo e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

NO CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

...

8.8. Para o tempo de efetivo exercício será excluído o tempo de interstício de 03 (três) anos.

Permanecem inalterados os demais itens do **Edital nº 51/2024**, publicado em **27 de março de 2024**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Santos/SP, 02 de abril de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS/SP

REALIZAÇÃO:

